



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019/010IN

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, SR. TONY THIAGO SOUZA FERREIRA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, em observância o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determina o Estatuto de Licitações no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as descrições detalhadas de todas as circunstâncias fáticas que ensejam a contratação;

CONSIDERANDO a exclusividade da empresa contratada junto CBL (Câmara Brasileira do Livro).

CONSIDERANDO as justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo para **"AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE"**.

CONSIDERANDO que o administrador está obrigado a motivar seu ato previamente, tudo em regular e formal procedimento de inexigibilidade de licitação, consoante prescreve o art. 26 da Lei n. 8.666, de 1993.

CONSIDERANDO que a contratação tem amparo permissivo em dispositivo legal que autoriza a contratação por meio de empresa detentora de exclusividade junto a CBL (Câmara Brasileira do Livro), consoante previsão do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

RATIFICO todos os atos até aqui realizados pelos setores da Administração, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico, em favor da empresa CENE - CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.390.730/0001-13, localizada na Rua AV SANTOS DUMONT, Nº 13430, LETRA 04, ALDEOTA - FORTALEZA-CE, 60.150-161, visando à **"AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE"**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



SECRETARIA DE CULTURA

DETERMINO a publicação do extrato da justificativa em ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

1. Depois de cumprida a determinação, seja providenciando chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o objeto contratado, como portador que dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos da proposta apresentada, passando a integrar no todo este termo, com vista à possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da entrega, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

2. Esclareço que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o *art. 61*, sem descuidar-se das obrigações previstas pelo *art. 16*, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Isto posto, com o fim de atender a solicitação efetuada e, observados os termos das Leis nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para confecção do instrumento contratual, tudo conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cumpra-se na forma recomendada.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 10 de Outubro de 2019.

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO
TONY THIAGO SOUZA FERREIRA**

CNPJ: 06.076.967/0001-33

Rua Minas Gerais, 411 - A - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200